

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Coordenadoria de Obras - SESAU-CO

Parecer nº 159/2025/SESAU-CO

Porto Velho, data e hora certificadas pelo sistema.

De: **SESAU-CEAS**
Para: **SESAU-GECOMP**
Processo N°: **0059.000422/2023-12**
Assunto: **Análise Propostas**

Prezados,

Em atenção ao **Despacho (0062273533)**, o qual cita o **Ofício 3784 (0062135399)**:

[...] encaminhamos documentos apresentados pela empresa HIROSEI CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, solicitados em sede de diligência pela SUPEL, para análise de exequibilidade da proposta da licitante [...].

E solicita "análise e emissão de Parecer conclusivo acerca da aceitação da proposta".

Após análise dos referidos documentos, informa-se que:

1. ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS**HIROSEI CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ 53.054.480/0001-30:**

- 1.1. Verificou-se que não houve modificação na **Proposta Diligência - HIROSEI (0062102087)**.
- 1.2. A empresa apresentou Declaração de Exequibilidade, assegurando que possui plena **capacidade técnica, operacional e econômica** para executar de forma contínua e ininterrupta os serviços contratados, assumindo integralmente a responsabilidade por todos os custos necessários à execução do objeto, comprometendo a não pleitear quaisquer acréscimos de valores.
- 1.3. A empresa menciona ainda que está ciente da complexidade do serviço e possíveis reposição de peças.
- 1.4. Por fim, apresentou uma Declaração de Exclusividade, na qual a **SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA** afirma que a **HIROSEI** será a única empresa autorizada a realizar os serviços de Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e equipamentos para Estações de Tratamento de Esgoto fabricadas pela **SUPRIETE**.

Conclusão: Embora haja indício de inexequibilidade (o orçamento apresentado está abaixo de 50% do valor estimado), a empresa se compromete a atender os serviços contratados conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ATENDE.

ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 15.622.879/0001-80:

Embora a empresa tenha alterado a **Proposta Diligência - Grupo Agua Norte (0062283011)**, os valores unitários dos itens 1 ao 4 continuam incoerentes com o TOTAL ANUAL: como o serviço será prestado 4 (quatro) vezes ao ano, o valor anual deveria ser dividido por 4 para se obter o valor unitário.

Aos Itens 5 e 6, os valores estão coerentes, embora as quantidades corretas sejam 12 (doze), pois os serviços serão prestados mensalmente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL		VALOR TOTAL QUINQUENAL (05 ANOS)
					R\$	R\$	
1	12 Caixas de Inspeção 50,00x50,00) cm	SERVIÇO	4	R\$ 421,80	R\$ 5.061,60	R\$ 25.308,00	
2	Caixa de Inspeção 80,00x80,00) cm	SERVIÇO	4	R\$ 265,89	R\$ 3.190,68	R\$ 15.953,40	
3	Tubo de PVC rígido para esgoto Ø 100mm de 26,04 Metro Linear	SERVIÇO	6	R\$ 195,44	R\$ 2.345,30	R\$ 11.726,52	
4	Tubo de PVC rígido para esgoto Ø 150mm de 132,20 Metro Linear	SERVIÇO	6	R\$ 1.097,43	R\$ 13.169,10	R\$ 65.845,52	
5	Estação de Tratamento de Efluentes Compacta - ETEC de Vazão Média de 16,38 m ³ /dia [1. Gradeamento; 2. By Pass; 3. Reactor Anaeróbio; 4. Filtro Anaeróbio; 5. Decantador Secundário; 6. Filtro Aeróbio; 7. Retorno Automático de Lodo; 8. Sistema de Desinfecção.]: Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças e insumos, seguindo rigorosamente os critérios e especificações estabelecidas no edital e anexos.	SERVIÇO	1	R\$ 12.277,31	R\$ 147.327,66	R\$ 736.638,30	
6	35% sobre/além/acima do valor total do item 5 acima: Valor referente à Reposição de Peças, materiais, Acessórios, Mão de Obra de Instalação.		1	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 300.000,00	
VALOR TOTAL QUINQUENAL (05 ANOS)					R\$ 231.094,35	R\$ 1.155.471,74	

Conclusão: NÃO ATENDE, pois os valores unitários dos itens 1 ao 4 continuam incoerentes em relação ao VALOR TOTAL ANUAL.

2.

NOTAS

Ressalta-se que esta **análise** refere-se exclusivamente aos itens solicitados em **caráter técnicos**, não sendo revisados itens administrativos, financeiros e jurídicos.

Esta Coordenadoria isenta-se de responsabilidade pelo não atendimento das sugestões, recaindo a responsabilidade integral sobre quem as ignorar.

Informamos ainda que esta Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da Saúde - CEAS está pronta para sanar qualquer dúvida que possa surgir e se coloca à disposição para apoio técnico quando solicitado.

Atenciosamente,

FLÁVIA AZIZ DOS SANTOS
Assessora Técnica SESAU-CEAS
(69) 99979-5640



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Aziz dos Santos, Assessor(a)**, em 16/07/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062282079** e o código CRC **EF68A8BA**.